



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 248 Exercício de: 2023

Projeto de Resolução nº 007 – Dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal em pecúnia aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Nome: Mesa Diretora

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 05/12/23
[Assinatura]
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>09</u>
Contrários	<u>01</u>
Abstenções	<u>01</u>
<u>05/12/23</u>	<u>[Assinatura]</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



02

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____ /2023

LIDO EM SESSÃO
DE 05/12/23
Romilson Silva
PRESIDENTE

PROCOLO

Nº de Ordem 1899

Fis. Nº 393 LIVRO Nº 42

23/11/23

SECRETARIA

Dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal em pecúnia aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna.

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo A seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Jaguariúna autorizado a conceder, anualmente, no mês de dezembro, uma Cesta Natalina em pecúnia, no importe de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a ser pago em parcela única, aos servidores e estagiários lotados na Câmara Municipal, inclusive àqueles que se encontrem afastados por motivo de doença e em licença maternidade.

§ 1º - A Cesta de que trata o caput deste artigo será concedida em pecúnia para que os servidores e estagiários possam adquirir gêneros alimentícios para a Cesta de Natal.

§ 2º - O valor da Cesta não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º A Cesta natalina de que trata esta Resolução terá seu valor reajustado, anualmente, por Ato da Mesa Diretora, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 215/2021

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de novembro de 2023.

Romilson Silva
VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

APROVADO EM 05/12/23 DISCUSSÃO
em Sessão de 05/12/23
Romilson Silva
PRESIDENTE

Jose Muniz
VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente

Afonso Lopes da Silva
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

Silvio Luiz Telles de Menezes
VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

APROVADO	
Favoráveis	09
Contrários	01
Abstenções	01
05/12/23	

Romilson Silva



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



3

JUSTIFICATIVA

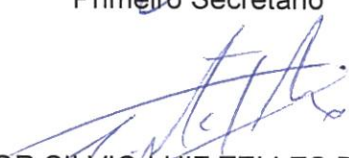
O aludido Projeto de Resolução tem por intuito conceder Cesta de Natal em pecúnia aos Servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna, por ser justa e necessária, haja vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo (produtos e serviços) em nossa região, impulsionados pela alta inflação do nosso país. Soma-se o fato de que além deste suplemento à remuneração dos servidores desta Casa agir de forma compensatória neste fim de ano aos ser orçamentos, servirá principalmente como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por esses funcionários públicos, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos. Mais ainda, relevante ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos, pois decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados neste Poder Legislativo no corrente ano; assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de novembro de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO – AUMENTO VALE-NATAL

SITUAÇÃO ATUAL - PREVISÃO DE DESPESA COM PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – 2023

QTD	DESPESAS	JAN A MARÇO/2023	ABRIL A DEZ/2023	TOTAL JAN A MARÇO/2023	TOTAL ABRIL A DEZ/2023	TOTAL GERAL ANUAL
42	VALE ALIMENTAÇÃO	443,20	467,44	55.843,20	176.692,32	232.535,52
42	VALE REFEIÇÃO	609,40	642,73	76.784,40	242.951,94	319.736,34
42	VALE NATAL RS 425,84					17.885,28
						570.157,14

SITUAÇÃO PROPOSTA - PREVISÃO DE DESPESA COM AUMENTO NOS VA e VR a PARTIR DE OUTUBRO2023 E VALE NATAL

QTD	DESPESAS	JAN A MAR//2023	ABRIL A SETEMBRO23	OUT/23 A DEZ/2023	TOTAL JAN A MAR/2023	TOTAL ABRIL A SETEMBRO23	TOTAL DE OUT A DEZ/2023	TOTAL GERAL ANUAL
44	VALE ALIMENTAÇÃO	443,20	467,44	830,00	58.502,40	123.404,16	109.560,00	291.466,56
44	VALE REFEIÇÃO	609,40	642,73	770,00	80.440,80	169.680,72	135.520,00	385.641,52
44	VALE NATAL – RS 650,00							28.600,00
								705.708,08

FICHA 12 – VALE ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO E VALE NATAL - ESTIMADO NA LDO E LOA PARA EXERCÍCIO DE 2023 – 878.500,00

Sandra Regina C. Neri
Dir. Contábil e Financeiro
Contadora CRC/SP183283/0-3
22/11/2023



10



50

Sandra Regina C Neri
 Dir Contábil e Financeiro
 CRC 1SP183283/O-3
 22/11/23

A Dotação Orçamentária para despesas com Vale Refeição, Vale Alimentação e Vale Natal constam nas peças Orçamentárias LDO, LOA e PPA.

Obs: Estimativa Receita do Município de Jaguaruina para Exercício 2023 R\$ 721.130.000,00

DESCRÇÃO / ANO	2023	2024	2025
a) Total da previsão das despesas correntes e capital	7.704.000,00	9.000.000,00	10.100.000,00
b) Dotação de pessoal	4.488.300,00	5.205.000,00	6.080.000,00
c) Dotação de obrigações patronais	1.237.500,00	1.460.000,00	1.610.000,00
d) Dotação para Despesa com Pessoal (B+C)	5.725.800,00	6.665.000,00	7.690.000,00
e) Dotação para as demais despesas	1.978.200,00	2.335.000,00	2.410.000,00
Dotação de pessoal e obrigações patronais em 2024 e 2025 acrescido dos cargos concurso público + inflação de 4%			
SITUAÇÃO ATUAL			
1) Despesa total com Programa de Alimentação do Trabalhador (I/E)	570.157,14	1.085.000,00	1.235.000,00
Despesas para 2024 e 2025 acrescida conforme concurso público e 4% conforme a média da inflação			
Despesa total com PAT em relação à dotação para as demais despesas	29%	46%	51%
Despesa total com PAT em relação à receita corrente líquida (3/RCL) - Limite 6%	0,00079%		
SITUAÇÃO PROPOSTA-Aumento do Vale Natal			
1) Despesa total com Programa de Alimentação do Trabalhador (I/e)	705.708,08		
Despesa para 2024 e 2025 acrescida de 5% conforme meta de inflação no Brasil			
Despesa total com PAT em relação à dotação para as demais despesas	36%		
Despesa total com PAT em relação à receita corrente líquida (3/RCL) - Limite 6%	0,00097%		

COMPARATIVO ENTRE A SITUAÇÃO ATUAL E A SITUAÇÃO PROPOSTA COM O ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 330 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE ANUALMENTE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente);

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 57, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução:

Art. 1º Será concedida anualmente aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal uma cesta natalina.

Art. 2º O valor do benefício será estipulado anualmente, por meio de Ata da Mesa, conforme estudos de viabilidade orçamentária previamente realizados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 289/13.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Resolução nº 03 de 2023
Autoria: Mesa Diretora 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

LEI Nº 6.691

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por transposição de dotações orçamentárias, na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE

01.50	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
01.50.11	Gestão de Segurança Pública	
01.50.11.06.182.1001.2259	Atividades do Bombeiro Civil Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
10080	Código de Aplicação – Emenda Impositiva Municipal	
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
TOTAL		20.000,00

PARA

01.50	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
01.50.11	Gestão de Segurança Pública	
01.50.11.06.182.1001.2259	Atividades do Bombeiro Civil Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	20.000,00
10080	Código de Aplicação – Emenda Impositiva Municipal	
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
TOTAL		20.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 418/23

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO EM PONTO DE TAXI.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Autorizar a senhora **VIVIANE APARECIDA COSTA OLIVEIRA**, regularmente inscrita como motorista de táxi, a estacionar no Ponto de Taxi nº 01, localizado na Praça São José, Centro, neste Município, em virtude do falecimento do titular da vaga, o senhor **ANTENOR DE OLIVEIRA**, conforme especificado no Procedimento Administrativo nº 18674/2023, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 5.409/11.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de outubro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 420/23

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436, de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Agricultura, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a seguinte empresa:

ATA nº 2023/00264 MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato/Ata	PRISCILA F. S. LACERDA	351.877.348-81	8767
Fiscal do Contrato	CLAUDIO DE SOUZA	102.229.188.29	10968
Gestor-Substituto	CLAUDIO DE SOUZA	102.229.188.29	10968
Fiscal-Substituto	PRISCILA F. S. LACERDA	351.877.348-81	8767

ATA nº 2023/00265 RFG DISTRIBUIDORA LTDA.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato/Ata	PRISCILA F. S. LACERDA	351.877.348-81	8767
Fiscal do Contrato	CLAUDIO DE SOUZA	102.229.188.29	10968
Gestor-Substituto	CLAUDIO DE SOUZA	102.229.188.29	10968
Fiscal-Substituto	PRISCILA F. S. LACERDA	351.877.348-81	8767

ATA nº 2023/00266 PEDREIRA FAZENDA VELHA.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato/Ata	PRISCILA F. S. LACERDA	351.877.348-81	8767
Fiscal do Contrato	CLAUDIO DE SOUZA	102.229.188.29	10968
Gestor-Substituto	CLAUDIO DE SOUZA	102.229.188.29	10968

Discussão em torno do projeto de lei

De acordo com o líder de governo, vereador João Victor Gasparini (União Brasil), o valor da cesta será de aproximadamente R\$ 600,00 e o benefício é uma forma de reconhecimento e incentivo ao trabalho dos servidores que fazem a máquina pública funcionar no dia a dia.

A vereadora Joielma Franco da Cunha (PTB), por seu turno, lembrou de uma indicação de 2022, de sua autoria, ao Executivo, sobre a concessão do benefício e destacou o fato da cesta ser concedida também aos servidores afastados junto ao INSS, podendo assim atenuar um momento de dificuldade. Joielma Franco, no entanto, criticou a emenda que restringe a cesta por CPF de trabalhador, uma questão – argumentou a vereadora – que está em discussão judicial. Ela havia solicitado a votação em destaque dessa emenda, mas o pedido foi rejeitado por 9 votos a 6.

O vereador Tiago Cesar Costa (MDB) também criticou a emenda, argumentando que o benefício deveria ser concedido de acordo com o número de contratos do trabalhador com a Prefeitura.




























Projeto de Resolução nº 3

O projeto de resolução, por sua vez, concede anualmente Cestas de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Mogi Mirim e dá outras providências.

De acordo com o texto da medida, será concedida anualmente uma Cesta de Natal aos servidores efetivos e comissionados da Casa Legislativa. O texto também estabelece que o valor da cesta será estipulado anualmente por ato da Mesa, com base em estudos de viabilidade orgamentaria.





- 





- 
 Pesquisar ou começar uma ...
- 
 Luiz Carlos (Kaká) 10:13

- 
 Contadores Legislativ... 10:02
 ~ Ivam: Santa Cruz do Rio Pardo...
- 
 Cesar Neri 09:57
 O pix é poupança banco itau
- 
 Carlos GOMES 09:36
 não pretendo
- 
 COND. UNIVERSO AS... 09:22
 ~ Dra. Teresa: Pode ir até meu a...
- 
 Pré-contrato Dedetiza... 09:15
 Obg. Pra vc tb
- 
 Roselene CMJ 05:01

- EU Ontem
 Você: <https://www.instagram...>
- 
 Legisladores Ontem
 Walter: kkkkkk mandou bem To...
- 
 +55 11 5039-6247 Ontem
 SANDRA, passando para dar ...
- 
 +55 19 99641-6787 Ontem
 *BLACK FRIDAY BOTOCLINIC ...
- 
 Lena Neri Ontem
 bom domingo pra vc ...
- 
 Teresa Ap. Michelle Sábado




Contadores Legislativo SP
 +55 11 98321-8500, +55 16 9962...



Câmara.

Aqui contra HOJE ando instaurado uma
 cei ou cpi. 09:24

~ Daniel RV +55 15 98103-1448

Aqui em Tatuí já contratamos num CEI tb
 09:50

Numa* 09:50

~ Vinicius +55 15 99644-9248

~ Ricardo Rocha +55 15 99636-1833

Por que reavaliar? Qual o objetivo de
 evidenciar o ativo pelo valor de mercado se a
 Câmara não pode comercializar? É só ...

Na CM Tietê reavaliamos pois existiam
 diversos bens sem depreciação 09:51

Bom dia pessoal. Alguma Câmara aqui da
 cesta de natal em alimentos ou em
 dinheiro e qual o valor? Por favor. 09:54 ✓

~ Amanda Gomes +55 19 99135-6804

Você

Bom dia pessoal. Alguma Câmara aqui da
 cesta de natal em alimentos ou em dinheiro
 e qual o valor? Por favor.

Bom dia
 Aqui na Câmara de Mogi Guaçu estão
 dando cesta de natal (produtos
 congelados e secos), o valor é 590,00 10:00

~ Ivam +55 14 99706-9790

Você

Bom dia pessoal. Alguma Câmara aqui da
 cesta de natal em alimentos ou em dinheiro
 e qual o valor? Por favor.

790,00 no Cartão Alimentacao da
 SODEXO, como Bônus de Natal 10:02

Santa Cruz do Rio Pardo SP 10:02

✕ 3 selecionadas





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Resolução nº 226/2023

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 226/2023.

Autoria: **MESA DIRETORA.**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa da Mesa Diretora, o Projeto de Resolução nº 226/2023 dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal em pecúnia aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Na exposição de motivos, a Mesa Diretora aduz que referido Projeto visa conceder Cesta de Natal em pecúnia, por ser justa e necessária, haja vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo (produtos e serviços) em nossa região, impulsionados pela alta inflação do nosso país.

Esclarece ainda soma-se o fato de que além deste suplemento à remuneração dos servidores desta Casa agir de forma compensatória neste fim de ano aos seus orçamentos, servirá principalmente como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por esses funcionários públicos, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

Dessa forma, relevante ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos, pois decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados neste Poder Legislativo no corrente ano.

Com este relatório, compete a este relator designado exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do Projeto de Resolução em epígrafe.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



99

Projeto de Resolução nº 226/2023

Em relação à iniciativa, verifica-se que é de competência exclusiva da Mesa da Câmara, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

“Art. 44 - É da competência exclusiva da Mesa da Câmara dispor sobre organização dos serviços administrativos da Câmara, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.”

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Ademais, o Projeto de Resolução nº 226/2023 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Resolução está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário

Câmara Municipal de Jaguariúna, 5 de dezembro de 2023.

Relator Especial

Ver. Atonso L. Silva

CÂMARA MUNICIPAL - CESTA DE NATAL

Nº	CIDADE	TELEFONE	PECÚNIA OU ALIMENTO ?	VALOR?	Número de Servidores	Falei com
1	Amparo	(19) 3807-2466	Alimento	R\$ 550,00	18 Servidores	
2	Artur Nogueira	(19) 3877-1097	NÃO TEM CESTA	R\$ -		
3	Atibaia	(11) 2119-1100	NÃO ATENDE	R\$ -		
4	Bragança Paulista	(11) 4892-6200	Pecúnia	R\$ 450,00	50 Servidores + 19 Comissionados	Luciene
5	Holambra	(19) 3802-1625	NÃO ATENDE	R\$ -		
6	Hortolândia	(19) 3897-9900	Pecúnia	R\$ 600,00	159 concursado e comissado	Marcia
7	Indaiatuba	(19) 3885-7700	Pecúnia ano passado esse ano cesta aprovado licitação	R\$ 800,00	88 servidores	Iasmim
8	Itupeva	(11) 4591-0500	Pecúnia ValeCard 60% do vale alimentação (R\$ 1050,00)	R\$ 630,00	61	Ze Marcos
9	Louveira	(19) 3878-9420	NÃO ATENDE	R\$ -		
10	Nova Odessa	(19) 3466-8866	Pecúnia	R\$ 611,00	31	Maria
11	Pedreira	(19) 3893-3172	NÃO TEM CESTA / Já teve	R\$ -	10	Messias
12	Santo Antônio de Posse	(19) 3896-3342	ESTÃO IMPLANTANDO ESSE ANO	R\$ -		
13	Sumaré	(19) 3883-8833	NÃO ATENDE	R\$ -		



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO N.º 226

Autoria: Mesa Diretora CMJ

Dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal em pecúnia aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Romilson Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Jaguariúna autorizado a conceder, anualmente, no mês de dezembro, uma Cesta Natalina em pecúnia, no importe de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a ser pago em parcela única, aos servidores e estagiários lotados na Câmara Municipal, inclusive àqueles que se encontrem afastados por motivo de doença e em licença maternidade.

§ 1º - A Cesta de que trata o caput deste artigo será concedida em pecúnia para que os servidores e estagiários possam adquirir gêneros alimentícios para a Cesta de Natal.


§ 2º - O valor da Cesta não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º A Cesta natalina de que trata esta Resolução terá seu valor reajustado, anualmente, por Ato da Mesa Diretora, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 215/2021.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de dezembro de 2023


VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 226

Autoria: Mesa Diretora CMJ

Dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal em pecúnia aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Romilson Silva Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Jaguariúna autorizado a conceder, anualmente, no mês de dezembro, uma Cesta Natalina em pecúnia, no importe de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a ser pago em parcela única, aos servidores e estagiários lotados na Câmara Municipal, inclusive àqueles que se encontrem afastados por motivo de doença e em licença maternidade.

§ 1º - A Cesta de que trata o caput deste artigo será concedida em pecúnia para que os servidores e estagiários possam adquirir gêneros alimentícios para a Cesta de Natal.

§ 2º - O valor da Cesta não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º A Cesta natalina de que trata esta Resolução terá seu valor reajustado, anualmente, por Ato da Mesa Diretora, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 215/2021

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de dezembro de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



15

Ofício PRE n.º 652

Jaguariúna, 07 de dezembro de 2023

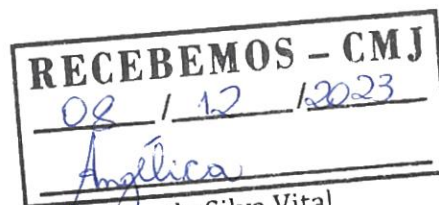
Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, Resolução nº 226, da Mesa Diretora – Dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal em pecúnia, aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna, a qual foi aprovado por 09 votos favoráveis, 01 contrário do Sr. Francisco de Souza Campos e 01 abstenção do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, em Única discussão, em Sessão Extraordinária realizada nesta Casa de Leis, em 05 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.



Angélica da Silva Vital
RG nº 69.079.729-1
Assistente de Gestão Pública
Secretaria de Governo